



Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 7961 GVMS/CMPV/2021.

01.117

ENCAMINHE - S.
Em 04/11/21

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza de bueiro na rua Alexandre Guimarães esquina com Rua Nova Esperança- bairro Lagoinha.**

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Munícipes procuraram esta vereadora cobrando providências no sentido de proceder a limpeza e manutenção do bueiro citado, pois o mesmo exala forte odor, e está com um grande acúmulo de lixo, também nota-se a presença de ratos e baratas, já que o mesmo está entupido e transbordando, e esses fatos estão causando muitos transtornos para a população e residente próxima ao local. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 27 de Outubro de 2021.

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(1) ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"